



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53/2020

Revoga a Ordem de Serviço nº 45/2020 que estabelece horário diferenciado para servidores de Escola de Ensino Fundamental – EMEF e a Ordem de Serviço nº 45/2020, que estabelece horário diferenciado para servidores de Escola de Ensino Fundamental - EMEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 78/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção à Pandemia;

Considerando a possibilidade de retorno das aulas a partir da segunda quinzena de setembro, havendo portanto, a necessidade de reorganização estrutural e pedagógica;

DETERMINA:

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 39/2020, que estabelece horário diferenciado de expediente para todos os servidores das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino pelo período em que perdurar as medidas de prevenção à Pandemia.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 45/2020, que estabelece horário diferenciado de expediente para todos os servidores de Escola de Ensino Fundamental - EMEF da Rede Municipal de Ensino pelo período em que perdurar as medidas de prevenção à Pandemia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 09 de setembro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda